



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL**, julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, Para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO**, localizada na RO 470, com Rua Marechal Castelo Branco e Rua Sabino Lemos, Quadra 43, Lote 104. Sendo a área de Construção 2.030,31 m². A sessão de abertura desta sessão será no dia **10 de Setembro de 2019 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Marechal Rondon esquina com Rua Principal nº 2419, centro – Mirante da Serra - RO; **PROCESSO N.º 671/SEMOSP/2019, valor estimado da contratação R\$ 373.714,29** (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos). O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$30,00 (Trinta reais), ou baixar através do site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>**, conforme legislação, no horário comercial, de segunda à sexta das 7:00h às 13:00h, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 19 de agosto de 2019.

CARLOS WILEN DOBELIN
Presidente - CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

- 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste -RO.
- 2. FORNECEDOR: M. R. GONÇALVES COMERCIO -EIRELI**
C.N.P.J.: 18.235.272/0001-36
ENDERECO: AVENIDA NORTE SUL, 5660 ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.
- NOME DO REPRESENTANTE: MARCIA REGINA GONCALVES. CPF: 665.395.012-34**
3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.
- Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
- 4. VALOR HOMOLOGADO: 92.760,94** (noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
- 5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

- 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste -RO.
- 2. FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI**
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
ENDERECO: TENENTE BRASIL, 510 JI PARANA RONDÔNIA.
- NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÃES. CPF: 981.741.777-87**
3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.
- Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
- 4. VALOR HOMOLOGADO: 22.842,70** (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
- 5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO 983/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Reformulação da Vista Frontal da UBS de São Domingos do Guaporé, localizada na Avenida Costa, Entre Av. Tirandentes e Av. Dep. Luiz E. Magalhães, com Recursos do Superavit, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 983/SEMSAU/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **05/09/2019, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 186.267,94 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Fonte Recurso: Próprio.
Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 19 de Agosto de 2019

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

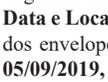


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO 984/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Melhorias Frontal na UBS da Avenida Chianca, localizada na Avenida Chianca, Lote 05, Quadra 25, Setor 03, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 984/SEMSAU/2019.
Data e Local da Sessão Pública: O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **05/09/2019, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 238.872,63 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fonte Recurso: Próprio.
Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 19 de Agosto de 2019

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO 984/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Melhorias Frontal na UBS da Avenida Chianca, localizada na Avenida Chianca, Lote 05, Quadra 25, Setor 03, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 984/SEMSAU/2019.
Data e Local da Sessão Pública: O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **05/09/2019, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.
Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 238.872,63 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fonte Recurso: Próprio.
Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 19 de Agosto de 2019

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

- 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste -RO.
- 2. FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
ENDERECO: AVENIDA ARACAJU, 656 JI PARANA RONDÔNIA.
- NOME DO REPRESENTANTE: JESSICA GHIMARÃES LANES. CPF: 004.132.812-48**
3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.
- Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
- 4. VALOR HOMOLOGADO: 48.913,05** (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e cinco centavos).
- 5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

- 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste -RO.
- 2. FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE**
C.N.P.J.: 21.321.891/0001-58
ENDERECO: AVENIDA JK, 2065 Nova Brasilândia D'Oeste RONDÔNIA.
- NOME DO REPRESENTANTE: Celso Rinaldi. CPF: 523.628.179-20**
3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.
- Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
- 4. VALOR HOMOLOGADO: 15.262,50** (quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado do Rondônia
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

- 1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste -RO.
- 2. FORNECEDOR: CAMPOS COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA-ME**
C.N.P.J.: 01.145.730/0001-43
ENDERECO: AVENIDA JK, 3493 Nova Brasilândia D'Oeste RONDÔNIA.
- NOME DO REPRESENTANTE: DELMIRO DIAS CAMPOS. CPF: 282.240.519-00**
3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.
- Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
- 4. VALOR HOMOLOGADO: 52.769,90** (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
- 5. VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA DOESTE
Estado de Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA**
C.N.P.J.: 84.625.557/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 3064 Nova Brasília D'Oeste RONDÔNIA.

NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDIA COMACHIO TOFFALI MONTOVANI. CPF: 040.616.219-04

3. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasília D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 36/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. **VALOR HOMOLOGADO: 539.197,00** (quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais).

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasília D'Oeste, 19 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

www.novabrasilandia.ro.gov.br

FUNDAÇÃO SMS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MÚSICA E ESPORTE
CNPJ 24.726.409/0001 - 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores:

Convocamos V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação SMS de Educação, Cultura, Música e Esporte □ Fundação SMS, inscrita no CNPJ nº 24.726.409/0001 □ 58, a realizar-se no próximo dia **28 de Agosto de 2019 (Quarta-feira)**, no Sede da Fundação, situado à Rua 6 de maio nº 1653, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná □ RO, às **14:00 horas** em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou às **14:30 horas** em segunda convocação, conforme termos do artigo vinte e cinco do Estatuto Social, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:
A. Deliberar sobre extinção da Fundação SMS e destinação do ativo e liquidação do passivo.

Cordialmente,

Sueli Mollés e Silva
Presidente

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **JUNIEVERSON LIBERATO DOS SANTOS**, portador do CPF: **084.358.857-80**, localizado na LH 29 KM 18 TRAVESSÃO PARANAENSE KM 02, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 06/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **JONAS PERUCHI**, portador do CPF: **386.569.142-00**, localizado na LH 06 A PORTO MURTINHO KM 3, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **EMERSON VOLKERS**, portador do CPF: **897.197.002-20**, localizado NA LH 27 KM A (RIO GUAPORÉ) KM 2, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 06/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **DIONES NOEMEG**, portador do CPF: **016.313.282-80**, localizado na LH 06 KM 21,2, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMAIC/2019 (REPUBLICAÇÃO)

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de equipamentos para uso agrícola e pecuário, a fim de contribuir com o crescimento da produção agrícola, dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Nova Brasília D'Oeste-RO.

Descrição dos Equipamentos:

LOTE 05 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10139, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gac, marca Plocin, chapa 10163, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14996.

LOTE 06 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com rodas simples de pneus de 16" cada, com engate para acoplar no trator, chapa 10022.

LOTE 07 - 01 Balança Eletrônica, para pesagem de simples de bovinos com capacidade mínima de 3.000kg, chapa 10020, 01 Tronco Americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, chapa 14999.

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	19/08/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	23/08/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	05/09/2019
4	Abertura dos envelopes na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	10/09/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	10/09/2019
6	Divulgação do resultado parcial	11/09/2019
7	Recebimento de recurso	13/09/2019
8	Análise de recurso	16/09/2019
9	Publicação do resultado final	17/09/2019

RETIRADA DO EDITAL:Sala da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste-RO:

Elaboração: Revisão Técnica: Aprovação:

Secretaria Municipal de Agricultura: Adimir Sousa Silva
Comissão de Chamamento Público Presidente da Comissão: Helio da Silva
Prefeito Municipal

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **VALENTIM PONTES BARATELLI**, portador do CPF: **984.475.648-00**, localizado na LH 02A PORTO MURTINHO, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **SAUL SIMEÃO SUMIK**, portador do CPF: **289.532.902-87**, localizado na LH 29 KM 06, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **ODILON MARTINS DE ARRUDA**, portador do CPF: **088.171.971-49**, localizado na LH 95 KM 08, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **NOEL FRANCO DA SILVA**, portador do CPF: **172.069.788-43**, localizado na LH 07B KM 16, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **NILO BIENOW**, portador do CPF: **811.469.657-53**, localizado na LH 95 KM 08, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE

Ao Srº. **MARIA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS E SILVA**, portador do CPF: **713.313.362-87**, localizado na LH 26 A KM 08, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 06/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 026/PJM/2019
Processo Administrativo: GI-346/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: E. J. CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Realização da obra de tapa buracos e recapeamento asfáltico em CBUQ nas ruas da cidade de Teixeiraópolis/RO.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 368.711,72 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

Data: Teixeiraópolis/RO, 14 de Agosto de 2019.

Assinam:
E. J. CONSTRUTORA EIRELI

Almiro Soares
Antônio Zotesso

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Processo nº 221/2019
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/2019, originária do Pregão Eletrônico nº 045/2018/SRP, do processo nº 0015.270019/2018-90, realizado pela EMATER-RO, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos de tração mecânica (camioneta e pick-up), totalizando o valor de adesão em R\$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001-02.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 19 de Agosto de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 299/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.004,00 (CEM MIL E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregeiro e equipe de apoio que toma público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGOÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, o qual rege-se pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamento o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto Municipal nº 1.546/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamento o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019
PROCESSO Nº 14020.G.S.R.P.2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Aquisição e Instalação Lixeiras em fibra de vidro, que serão destinadas a contribuir com a limpeza de Ruas, Avenidas, Praças, públicas, Lixeira em material: fibra de vidro, cor branca, tampa colorida ou branca, volume mínimo de 168 litros, espessura média mínima de fibra de vidro de 2,5 mm, revestimento em gel coat, externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm, com dimensões máximas de caixa e tampas de 80 cm de largura, 71 cm de altura e 50 cm de comprimento, com passador de cadeado dobráveis em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis, tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 20 cm de altura e no máximo 71 cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 90 graus, acabamento externo e liso, caixas e tampa anticorrosivos, com logotipo do órgão em chapa de alumínio, durabilidade média de 30anos. Deverá ser entregue e instalada nos pontos designados por Secretaria Municipal de Saúde Conforme Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais);

LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente.

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia 17/09/2019	Até as 08:59hs do dia 17/09/2019
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia 17/09/2019	Até as 10:59hs do dia 17/09/2019
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dia 17/09/2019	Obs.: Horário de Brasília

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeoparaiso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@vop.ro. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1422.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Agosto de 2019.

Elisandra Vitória da Silva
Pregeiro Interno
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

EDITAL DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO DA NOTA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através deste Edital, RESOLVE, tornar público o Edital de Respostas aos Pedidos de Revisão da Nota Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público Edital n.º 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, por meio das seguintes Relações:

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
7	ELAINE DE SOUZA ROCHA	Nota mantida de acordo com Edital de Resultado Preliminar, não encontrado erro no processamento da nota do candidato	INDEFERIDO

Vale do Paraíso/RO, 16 de agosto de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Clérea Soares da Silva Valadares
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
Processo Nº 408/2019- Pregão Eletrônico Nº 36/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste -RO.

2. **FORNECEDOR:** OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
C.N.P.J.: 06.538.443/0001-17
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 3390 Nova Brasília D'Oeste RONDÔNIA.

3. **NOME DO REPRESENTANTE:** RUMILDA GUSSE OSOWSKI. CPF: 203.574.192-00

4. Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação - SEMED, Serviços Sociais - SEMSS, Gabinete - SEMUG, Agricultura Indústria e Comércio - SEMAPIC, Meio Ambiente - SEMA, Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Saúde - SEMUSA, Esporte - SEMELC e Administração e Fazenda - SEMAD.

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

7. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

8. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

9. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

11. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

12. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

13. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

14. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

15. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

17. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

18. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

19. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

20. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

21. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

22. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

23. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

24. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

25. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

26. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

27. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

28. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

29. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

30. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

31. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

32. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

33. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

34. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

35. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

36. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

37. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

38. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

39. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

40. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

41. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

42. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

43. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

44. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

45. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

46. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

47. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

48. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

49. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

50. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

51. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

52. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

53. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

54. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

55. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

56. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

57. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

58. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

59. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

60. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

61. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

62. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

63. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

64. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

65. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

66. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

67. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

68. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

69. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

70. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

71. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

72. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

73. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

74. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

75. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

76. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

77. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

78. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

79. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

80. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

81. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

82. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

83. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

84. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

85. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

86. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

87. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

88. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

89. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

90. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

91. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

92. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

93. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

94. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

95. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

96. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

97. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

98. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

99. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

100. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

101. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

102. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

103. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

104. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

105. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

106. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

107. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

108. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

109. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

110. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

111. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

112. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

113. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

114. **VALOR HOMOLOGADO:** 524.250,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

115. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **CLAUDISLEI GONÇALVES**, portador do CPF: **032.821.506-60**, localizado LH 33 KM 5 TRAV. LH 38 (GOIANOS), ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **MARCELO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: **858.447.642-34**, localizado LH 10 PORTO MURTINHO KM 1, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **JACOB CORDEIRO DA SILVA**, portador do CPF: **386.182.222-91**, localizado na LH 08 A PORTO MURTINHO KM3, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **DAVI DOS SANTOS DIAS**, portador do CPF: **651.957.602-68**, localizado na LH 21 KM (66) KM 1, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **Arnaldo Exedito Dos Santos**, portador do CPF: **420.102.842-91**, localizado na LINHA BR 429 KM 100, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 08/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **ANDRE DA SILVA CAMPO DEL ORTO**, portador do CPF: **623.588.632-20**, localizado na LH 06A PORTO MURTINHO KM 2, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA D'ÁGUA PELO USO INSIGNIFICANTE
Ao Sr. **ACIR CHAMBERLAIN**, portador do CPF: **559.725.949-00**, localizado na LH 01 (95B RIO GUAPORÉ) KM3, ZONA RURAL, no município e comarca de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – Rondônia, torna público que requereu a SEDAM no mês 07/2019, o **pedido de dispensa de outorga d'água**, para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, localizado no município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.244/2018, objetivando a continuidade na prestação dos serviços de resíduos de serviços de saúde – RSS – Consórcio Público Intermunicipal. Que entre si celebraram **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e o **CON-SÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL** inscrito no CNPJ sob nº. 02.049.227/0001-57. Fica alterado o prazo conforme cláusula segunda do 1º TERMO ADITIVO Nº. 204/ CIMCERO/2019, passando a ter vigência de 15 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020, com novo valor do quilo coletado que passará a ser a partir do presente aditivo o importe de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 13 de agosto de 2019.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
O Termo de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na edição do dia 05 de Agosto de 2019, na página 111, no jornal de grande circulação Correio Popular na edição do dia 03 e 04 de Agosto de 2019, na página 20, e publicado nos murais da Câmara e da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO no dia 02 de Agosto de 2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2019, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VIVEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO" se encontra com dados incorretos, portanto deve ser desconsiderado e ignorado, sendo que uma nova versão do mesmo Termo de Homologação, com dados corretos, foi emitida e publicada nos mesmos veículos de publicação, na data do dia 14 de Agosto de 2019.

Teixeiraópolis/RO, 16 de Agosto de 2019.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ 34.770.156/0001-73, no valor total de **R\$ 877,88**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
Pedido de **WENDELL ELER**, Localização LINHA 152, KM 32, LOTE: 44-AA, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 470.861.572-87 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 16/08/2019, a **SOLICITAÇÃO DA OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

WENDELL ELER

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
Pedido de **JOSÉ IVAIR ARAUJO DA SILVA**, Localização LINHA 156, KM 22, LOTE 21-BA REMANESCENTE, GLEBA 01, **ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, CPF: 698.625.912-34 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/08/2019, a **SOLICITAÇÃO DA OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

JOSÉ IVAIR ARAUJO DA SILVA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2019, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELÉTRÔNICA, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no Município e na capital Porto Velho, Itaipu e/ou Ariquemes, neste último caso, deve ser nos postos que se situam na BR, bem como demais que ficar previsto neste edital em cláusulas seguintes, devendo ser em rede credenciada de postos, com fornecimento de combustível e lubrificantes e em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempenho de roda e etc, estimado para doze meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o que dispuser a Lei 8.666/93.. No valor estimado de **R\$ 1.038.360,00 (um milhão trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)**, para gerenciamento de combustível e **R\$ 680.220,00 (seiscentos e oitenta mil duzentos e vinte reais)** para gerenciamento de serviços e mão de obras e aquisição de peças. A média obtida para a taxa de gerenciamento é 3.17% (três virgula dezessete e três por cento). Advindo do processo 847/2019.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 03/09/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de Agosto de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME**, CNPJ 07.134.028/0001-60, no valor total de **R\$ 2.400,00**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 44/CPL/2019, Processo Nº 855/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **MBR FERNANDES EPP**, CNPJ 16.845.253/0001-04, no valor total de **R\$ 5.696,00**.

Seringueiras, 16 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 44/CPL/2019, Processo Nº 855/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ 17.263.792/0001-90, no valor total de **R\$ 10.440,00**.

Seringueiras, 16 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO N° 130/2019
PROCESSO N° 254/SEMEC/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME.
CNPJ N° 27.209.828/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO SOB RÉGIME DE EMPREITADA PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, ABRIGO DE GÁS DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO NA ESCOLA VENCESLAU BRAS.
CONVÊNIO: N° 277/PGE/2017
VALOR R\$= 13.987,43 (TREZE MIL NOVENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
EMPENHO N°. 1545/2019
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME -CONTRATADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°056/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 802/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar n° 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM SUCESSO LOCALIZADA NA ZONA RURAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO PLANALTO LOCALIZADA NA ZONA RURAL, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/08/2019. Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/09/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 02/09/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Agosto de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N°021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 11425/2018/SEMFAZ – 1-1466/19/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n° 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Autoridade competente. Fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o Pregão Eletrônico n° 070/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é a **Aquisição de Passagens Terrestres, para o período de 12 meses, afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 42/CPL/2019, Processo N° 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO N° 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.210.060/0001-60, no valor total de R\$ 2.898,99.**

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar n° 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM SUCESSO LOCALIZADA NA ZONA RURAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO PLANALTO LOCALIZADA NA ZONA RURAL, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/08/2019. Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/09/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 02/09/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Agosto de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N°021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DELOCALIZAÇÃO (LML)
A (CLÁUDIO HENRIQUE LOURENCO DO PRADO 00576401226 ME) ROYAL PRIME LOUNGE, localizada AV MARECHAL RONDON, 993, DOIS DE ABRIL, JI-PARANA/RO, CNPJ: n° 33.254.894/0001-03, toma público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/08/2019, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de TABACARIA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMAPEM/2019
A Prefeitura Municipal de vale do Paraíso – RO, torna público o resultado parcial do processo N°1-551/2019, **CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/SEMAPEM/2019 PROCESSO N.º 1-551/2019**

Organização vencedora: Associação Família Agrícola Antônio Pereira Neri – ASFAA, CNPJ: 06.009.420/0001-15, Endereço: Linha 613, Lote 20, Gleba 06, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 01:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Organização vencedora: Associação dos Produtores Rurais em União Cristã – ASPRO-RUC, CNPJ: 03.387.269/0001-60, Endereço: Linha 614, Lote 115, Gleba 03, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 02:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Organização vencedora: Cooperativa dos Produtores Rurais de Vale do Paraíso – CO-PROVALE, CNPJ: 31.066.679/0001-45, Endereço: Linha 200, Lote 121, Gleba 26, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 03:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo BDY 7540, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Organização vencedora: Associação dos Criadores do Município de Vale do Paraíso – ASCRIVALE, CNPJ: 13.565.178/0001-21, Endereço: Rua Girassol, 4446, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 04:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo BDY 7540, 01 Carreta Agrícola de Pneu, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Organização vencedora: Associação dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUC - 202, CNPJ: 23.492.452/0001-33, Endereço: Linha 202, Lote 191, Gleba 27, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 05:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV, 01 Carreta Agrícola de Pneu.

Organização vencedora: Associação das Produtoras e Produtores Rurais Nova Esperança – ASMURNE, CNPJ: 03.698.860/0001-39, Endereço: Linha 201, Lote 149, Gleba 27, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 06:** 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos.

Organização vencedora: Associação Esportiva Colonial – AEC, CNPJ: 05.561.461/0001-57, Endereço: Linha 202, Lote 28, Gleba 28, Zona Rural, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 07:** 01 Trator Agrícola de pneus Modelo LS Plus 80 CV.

Organização vencedora: Associação dos Produtores e Proprietários de Agroindústria de Vale do Paraíso – AGROVALE, CNPJ: 32.418.334/0001-76, Endereço: Escritório na Rua 13 de Fevereiro, S/N, Setor 04, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 08:** 01 caminhão Volkswagen MOD 8.160 DRC Tração 4x2, 01 Embaladeira a vácuo modelo de mesa com gabinete construído em aço inox aisi 304.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Agosto de 2019.

Página 1 de 2
Organização vencedora: Associação dos Produtores e Proprietários de Agroindústria de Vale do Paraíso – AGROVALE, CNPJ: 32.418.334/0001-76, Endereço: Escritório na Rua 13 de Fevereiro, S/N, Setor 04, Vale do Paraíso – RO. **Objeto: Lote 08:** 01 caminhão Volkswagen MOD 8.160 DRC Tração 4x2, 01 Embaladeira a vácuo modelo de mesa com gabinete construído em aço inox aisi 304.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Agosto de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N° 882-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVO E EDUCATIVO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.576,43 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.391,40 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), HOLANDA PAPELARIA EIRELI - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.149,23 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.967,30 (OITENTA E NOVE MIL NOVENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.488,64 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), R. DE FREITAS MIRANDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.933,14 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 109.689,24 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.599,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 294.654,38 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N° 299/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.004,00 (CEM MIL E QUATRO REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
RESOLUÇÃO Nº 032/CMDCA/2019

Institui a Semana do Bebê, no Município de Ji-Paraná-RO, iniciando dia 19/08/2019 até 23/08/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná - RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do CONANDA.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Agosto de 2019, às 8 horas na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situadas a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Semana do Bebê, no Município de Ji-Paraná-RO, iniciando dia 19/08/2019 até 23/08/2019.

Art. 2º - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 5 anos;

II - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

IV - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Ji-Paraná, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 3º - A realização da Semana do Bebê obedecerá a uma metodologia participativa, intersetorial e multiprofissional, a partir do pressuposto de que se busca garantir que colaboração para o desenvolvimento social saudável na Primeira Infância, através da promoção da participação social das famílias e instituições que compõem o Sistema Municipal de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente seja alcançado.

Art. 4º - A semana do bebê seguirá as seguintes ações e atividades:

Programação:

I. Dia 19-08-2019: Abertura

Horário: 08h00
Tema: Cuidados com o Recém Nascido
Palestrante: Dra. Arissa de Souza Sales
Local: Rua Almirante Barroso nº 1853 Bairro Casa Preta (auditório da SEMED)

II. Dia 20-08-2019: SAÚDE

Dia: 20/08/2019
Local: Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município
Horário: 08h00 as 17h00
Temas: Cuidados com o Bebê de 0 (zero) à 5 (cinco) anos. A importância da vacinação.
Palestrante: Enfermeiros
Público: Gestantes e Responsáveis.
Será ofertado teste rápido de Sífilis, hepatite B e C e HIV.
Título do Bebê Prefeito: será entregue a chave simbólica da cidade no Centro de Parto Normal do Hospital Municipal para o primeiro bebê que nascer no período da Semana do Bebê onde a mãe tiver mais de 20 anos, ter feito pelo menos sete consultas no pré-natal e ter tido o bebê preferencialmente, por parto normal e estar amamentando e registrado no âmbito do Hospital Municipal.

III. Dia 21-08-2019: SEMAS

Local: CRAS - RODA MOÍNO
Horário: 14h30min às 16h30min.
Tema: Alimentação Saudável e Afetividade: Desenvolvimento Integral das Crianças na Primeira Infância.
Palestrantes: Psicólogo: Aristete Machado, Pedagoga: Elizeth Santana e Enfermeira: Lytsa Mayra.

Local: CRAS - JARDIM DOS MIGRANTES
Horário: 14h30min às 16h30min.
Tema: Desenvolvendo seu bebê por inteiro
Palestrantes: Nutricionista Poliane Diniz e Psicólogo Guilherme Sansaloni
Público: Gestantes e Responsáveis por crianças de 0 a 3 anos de idade.
Local: CRAS - SÃO FRANCISCO
Horário: 14h00min
Tema: Desenvolvimento nutricional, emocional através do vínculo afetivo da Musicoterapia.
Mediadores: Débora Pellenz (Enfermeira), Rafael Lúcio (Psicólogo) e Vera Lúcia (Pedagoga)
Público: Gestantes e responsáveis por crianças de 0 a 3 anos.

IV. Dia 22-08-2019 SEMED:

Local: CMEI Nelson Dias
Horário: 13h30
Tema: Reflexões sobre o brincar na educação infantil
Palestrante: Professora Mestre Helen Maciel - Gerente da educação infantil do município
Público: crianças, professores e comunidade.

V. Dia: 23-08-2019 - CMDCA

Local: Espaço Social Sonho Meu
Horário: 14h00
Tema: Doenças Sexuais transmissíveis e gravidez na adolescência.
Palestrante: Enfermeiro Luiz Henrique Teixeira Neto
Público: Adolescentes de 12 a 17 anos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
RESOLUÇÃO Nº 033/CMDCA/2019

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CREAS/PAEFI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, na Assembléia Geral Ordinária nº034 deste Conselho, realizada na data de 07 de Março de 2017, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

CONSIDERANDO: As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária nº006 deste Conselho, realizada na data de 13 de Agosto de 2019, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes - CREAS/PAEFI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

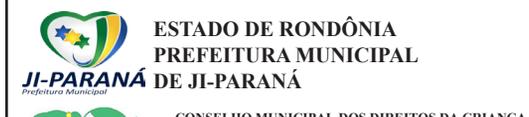
Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacaocp@hotmail.com

JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
RESOLUÇÃO Nº 034/CMDCA/2019

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - Gilberto LA/2015-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 07 de Junho de 2016, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada na data de 13 de Agosto de 2019, às 08h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada a Avenida 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta em Ji-Paraná - RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - Gilberto LA/2015-2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Agosto de 2019.

Registre-se
Publique-se



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI**

RESOLUÇÃO Nº 002/AGERJI/2019 **JI-PARANÁ 15 DE AGOSTO DE 2019**

Regula o preço de limpeza de fossa por caminhões de Auto Fossa, bem como, fixa preço a ser pago por descarga de efluentes na área determinada no Termo de Autorização de Uso de Bem Público, e dá outras providências.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2274, de 07 de março de 2012, a qual cria a AGERJI e imputa a mesma, como sua atribuição, a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município de Ji-Paraná - abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO o Termo de Autorização de Uso de Bem Público, firmado entre Prefeitura Municipal e a Cooperativa de Trabalho de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Serviços - COOPERTESS;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas *in loco* pela AGERJI e pela SEMEIA;

CONSIDERANDO a necessidade de regular os preços praticados pelas auto-fossas e pela COOPERTESS, a fim de evitar abusos na cobrança e

CONSIDERANDO os investimentos a serem praticados na área de descarga dos efluentes,

RESOLVE:

Art. 1º A critério da AGERJI, a coleta de esgotos sanitários em áreas não servidas por redes públicas de coleta e afastamento de esgotos, no Município de Ji-Paraná, poderá ser realizada por meio de caminhões auto fossa apropriados, sendo o serviço cobrado do cliente, de acordo com preço definido pela AGERJI.

§1º. O serviço de limpeza de fossa será executado a pedido do cliente e o preço será cobrado após a execução dos serviços, de acordo com o número de viagens do caminhão, conforme preço definido pela AGERJI.

Art. 2º Para coletas em residências, cujas fossas estejam situadas na frente do imóvel com uso de mangueira de até dez metros do caminhão de auto-fossa, será cobrado do morador um preço de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por carga.

§1º No caso de, a distância entre a fossa da residência e o caminhão de auto fossa, exceder aos 10 metros, previsto no "caput", será cobrado um adicional de R\$ 50,00 (cincoenta reais) a cada extensor de 25 metros necessários para alcançar o sistema de tratamento.

Art. 3º A descarga dos efluentes, resultantes da coleta prevista no art. 1º desta resolução, será feita na área do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, situada na Linha 11, sentido Porto Velho, nas proximidades do Aterro Controlado.

§1º Essa área do sistema de tratamento de esgoto, de propriedade do Município de Ji-Paraná, situada na Linha 11, sentido Porto Velho, nas proximidades do Aterro Controlado, está sob responsabilidade da COOPERATIVA DE TRABALHO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SERVIÇOS - COOPERTESS, por força de Termo de Autorização de Uso de Bem público, o qual segue acostado

§2º A COOPERTESS fica autorizada a cobrar o preço de até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por descarga na área do sistema de tratamento de esgoto, visando custear as despesas de manutenção e operação do local.

§3º a forma de cobrança (à vista, cartão de crédito, débito) do valor da descarga fica a critério da COOPERTESS, e deve ser homologada pela AGERJI.

Art. 4º As empresas de auto fossa devem manter cadastro atualizado junto a AGERJI, bem como, devem estar em consonância com a legislação pertinente, em especial, com a legislação ambiental.

§1º Esse cadastro inclui Estatuto Social atualizado; documentação do caminhão; placas; licenciamento ambiental e demais documentos pertinentes.

Art. 5º As empresas de auto fossas devem encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, à AGERJI, relatório detalhado de suas atividades, devendo, entre outras, especificar a quantidade de fossas esgotadas, bem, como o respectivo volume de esgotamento de cada fossa.

Art. 6º A COOPERTESS deve encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório detalhado da operação e manutenção da área de esgotamento sanitário, objeto do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, incluindo, dentre outras, quantidade de cargas despejadas, situação das lagoas e demais informações pertinentes.

Art. 7º Os demais casos omissos será resolvidos pela AGERJI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2019.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

URSULA HADRIAN DE ARAÚJO
Diretora Administrativo-Financeiro
Decreto nº 9067/GAB /PMJP/2018

EDILAINA VICENTE LIMA GOMES
Diretora Técnico
Decreto nº 10954/GAB /PMJP/2019